

Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Edital PPGEE-CAPES-PRINT nº 01/2020
Concessão de Bolsas – PrInt /Capes

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE–UFPE torna público o presente edital para a seleção de beneficiários das bolsas do Projeto de Cooperação Internacional intitulado “Inovações em dispositivos MEMs e em Nanodispositivos para aplicações em Microondas, Terahertz e Fotônica”, para o ano de 2020, dentro das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt, de acordo com as normas do Edital nº. 41/2017 da Capes, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018; nº 01, de 03 de janeiro de 2020 e outros instrumentos pertinentes), bem como respeitada as disposições do Edital Propesq nº 01/2018 que selecionou os projetos de cooperação internacional integrantes do PII/UFPE.

1. Dos Objetivos

- 1.1 Conceder bolsas no Exterior do Programa Capes/Print do PPGEE-UFPE.
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no PPGEE-UFPE e seus colaboradores no exterior;
- 1.3 Fortalecer o PPGEE-UFPE e o intercâmbio entre este e as instituições internacionais participantes.
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos e de docentes permanentes do PPGEE-UFPE a instituições internacionais de excelência.
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, nas áreas de atuação do PPGEE-UFPE
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica do PPGEE-UFPE.

2. Dos Temas e Vagas

2.1 Os temas apoiados dentro deste projeto de cooperação internacional são:

- 2.1.1 Configurações inovadoras e aplicações de nanodispositivos e dispositivos MEMs plasmônicos no infravermelho próximo.
- 2.1.2 Dispositivos inovadores de micro-ondas para sensoriamento e telecomunicações
- 2.1.3 Superfícies seletivas de frequência (FSS) para aplicações em THz
- 2.1.4 Espectroscopia de plásmons de superfície localizados em nanopartículas para o desenvolvimento de biossensores inovadores

2.2 Modalidade de Bolsas e Vagas

| Modalidade | Tema | Duração | Valor | Vagas |
|--|---------------------|----------------|--|--------------|
| Doutorado Sanduíche | 2.1.2 ou 2.1.3 | 12 meses | De acordo com os valores constantes das Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017 | 1 |
| Professor Visitante no Exterior Sênior | 2.1.1 e/ou 2.1.2 | 4 meses | De acordo com os valores constantes das Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017 | 1 |
| Professor Visitante no Exterior Sênior | 2.1.4 | 3 meses | De acordo com os valores constantes das Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017 | 1 |

Para maiores informações sobre as bolsas e valores, por favor, consulte o Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt (<https://capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>) e Portarias

3. Das Atribuições do PPGEE-UFPE

- 3.1 Receber as candidaturas encaminhadas e verificar a integralidade e adequação dos respectivos documentos.
- 3.2 Definir a Comissão de Avaliação Interna constituída de três docentes permanentes que irá analisar as propostas e selecionar os candidatos aprovados, com base nos objetivos do Projeto Print do PPGEE-UFPE.
- 3.3 Realizar a homologação dos candidatos aprovados pela Comissão de Avaliação.
- 3.4 Divulgar o resultado final do processo seletivo, contendo a listagem dos contemplados.

4. Das Candidaturas

- 4.1 O candidato à bolsa PRINT na modalidade Doutorado Sanduíche deverá:
 - 4.1.1 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGEE-UFPE.
 - 4.1.2 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGEE-UFPE ou ter cursado, até a data de implementação da bolsa, pelo menos o primeiro ano do doutorado.
 - 4.1.3 Ser estudante cujo projeto de tese esteja direcionado aos temas 2.1.2 ou 2.1.3 do projeto.
 - 4.1.4 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que pode ser encontrado no endereço <https://tinyurl.com/tj4lavs>.
 - 4.1.5 Estar com o Currículo Lattes atualizado.
 - 4.1.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- 4.2 O candidato à bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior deverá:
 - 4.2.1 Ser docente permanente do PPGEE-UFPE, com vínculo empregatício com a UFPE e integrante do projeto Print/PPGEE-UFPE;
 - 4.2.2 Ter obtido o título de Doutor há mais de 10 anos;
 - 4.2.3 Ter produção e atuação científica associada a um dos temas apoiados no projeto, conforme a Tabela 2.2.
 - 4.2.4 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que pode ser encontrado na página da Propesq, no endereço <https://tinyurl.com/y6xqc2z9>.
 - 4.2.5 Estar com o Currículo Lattes atualizado.
 - 4.2.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 4.3 Para **Doutorado Sanduíche**, as candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGEE-UFPE, conforme o cronograma constante na Seção 6, contendo os seguintes documentos:
 - 4.3.1 **Cópia do RG** ou, se estrangeiro, cópia de **visto permanente** no Brasil.
 - 4.3.2 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da instituição de destino e a escolha do co-orientador no exterior.
 - 4.3.3 **Carta de aceite do co-orientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de

início e término do estágio no exterior.

4.3.4 Currículo resumido do co-orientador no exterior.

4.3.5 **Plano de pesquisa no exterior** (vide modelo no Anexo I do Edital).

4.3.6 **Declaração do PPGEE-UFPE** informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou o exame de qualificação. Caso ainda não tenha realizado, a declaração deverá conter a previsão de realização do exame.

4.3.7 **Histórico escolar** do doutorado em andamento.

4.3.8 **Comprovante de proficiência** no idioma do país de destino (vide cronograma específico no item 6.2), de acordo com o anexo XII do edital nº 41/2017, da Capes, disponível no endereço <https://tinyurl.com/scyk78z>.

4.4 Para **Professor Visitante no Exterior Sênior** as candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGEE-UFPE, conforme o cronograma constante na Seção 6, contendo os seguintes documentos:

4.4.1 **Cópia do RG** ou, se estrangeiro, cópia de **visto permanente** no Brasil.

4.4.2 **Carta convite do docente/pesquisador no Exterior informando o mês/ano de início e de término do período da visita.**

4.4.3 **Plano de pesquisa no exterior.**

4.4.4 **Comprovação** de sua atuação como Docente Permanente do PPGEE-UFPE.

4.5 As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna e homologadas pelo PPGEE-UFPE deverão ser encaminhadas à Propesq dentro do prazo constante do Cronograma deste Edital (Seção 6), impreterivelmente.

4.6 O PPGEE-UFPE deverá encaminhar à Propesq, além dos documentos individuais apresentados pelos candidatos aprovados, cópias das atas dos processos de seleção interna.

5. Da Avaliação das Candidaturas

5.1 As candidaturas encaminhadas ao PPGEE-UFPE serão analisadas pela Comissão de Avaliação segundo critérios que deverão considerar:

5.1.1 Aderência à temática.

5.1.2 Países da temática: Canadá, Espanha, Reino Unido e Coréia do Sul.

5.1.3 Relevância da instituição no exterior.

5.1.4 Currículo do co-orientador no exterior.

5.1.5 Interação técnico-científica prévia do orientador local ou docente permanente do PPGEE-UFPE com o docente/pesquisador colaborador no exterior.

5.1.6 No caso de algum docente permanente da PPGEE-UFPE ser candidato, ou estar orientando algum aluno candidato, ou ter indicado algum candidato à Professor Visitante Estrangeiro, o referido docente deverá se declarar impedido de participar como membro da Comissão de Seleção.

5.1.7 As durações de bolsas deverão ser condizentes com os planos de trabalho submetidos e com o as durações previamente estabelecidas no Projeto Print do PPGEE-UFPE.

6. Cronograma

| Início da bolsa | Atividade | Prazo |
|--|--|------------|
| JULHO a SETEMBRO | Inscrição e envio de documentação | 31/03/2020 |
| | Divulgação dos resultados | 03/04/2020 |
| | Envio da documentação dos candidatos à Propesq | 05/04/2020 |
| | Divulgação da lista de candidatos aprovados | 12/04/2020 |
| | Indicação de bolsistas no SCBA | 22/04/2020 |
| SETEMBRO | Inscrição e envio de documentação | 31/05/2020 |
| | Divulgação dos resultados | 05/06/2020 |
| | Envio da documentação dos candidatos à Propesq | 10/06/2020 |
| | Divulgação da lista de candidatos aprovados | 15/06/2020 |
| | Indicação de bolsistas no SCBA | 19/06/2020 |
| OUTUBRO A NOVEMBRO (Data limite de início 30/11/2020) | Inscrição e envio de documentação | 06/07/2020 |
| | Divulgação dos resultados | 13/07/2020 |
| | Envio da documentação dos candidatos à Propesq | 20/07/2020 |
| | Divulgação da lista de candidatos aprovados | 24/07/2020 |
| | Indicação de bolsistas no SCBA | 01/08/2020 |

7. Das obrigações dos contemplados

É de responsabilidade do contemplado com apoio do programa PrInt/Capes e de seu supervisor (quando se aplicar) se familiarizar com as normas de bolsas da Capes. Além disso, ainda serão responsabilidades do contemplado e de seu supervisor (quando se aplicar):

7.1 Desenvolvimento do Plano de Trabalho e cumprimento das metas propostas.

7.2 Preparação de um relatório técnico detalhando as atividades desenvolvidas, incluindo metas atingidas, simpósios e minicursos realizados, submissão de artigos e participação em eventos relacionados ao trabalho etc.

7.3 Entrega do relatório técnico à Secretaria do PPGE-UFPE em até 30 dias após a finalização das atividades apoiadas.

8. Das Disposições Finais

8.1 Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas **vinculadas** a projetos de pesquisa dentro do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

8.2 As bolsas PrInt serão regidas, no âmbito da UFPE, pelo presente Edital, pelo Edital nº 41/2017 da Capes e pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018, ou atos normativos subseqüentes.

8.3 A interposição de recurso administrativo do resultado do processo seletivo poderá ser apresentada formalmente ao PPGE-UFPE após a divulgação da lista de candidatos aprovados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

8.4 Os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pelo PPGE-UFPE.

Recife, 16 de março de 2020
JULIANO BANDEIRA LIMA
Coordenador do PPGE-UFPE

Anexo I

MODELO DO PLANO DE PESQUISA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Plano de estudos com no máximo 10 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

I. Título

II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e aderência ao tema

III. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo

IV. Metodologia a ser empregada

V. Cronograma das atividades

VI. Justificativa para a escolha da IES de destino e co-orientador no exterior.

VII. Referências bibliográficas